

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFLORESTAMENTO DE ÁREA EM CAMPINAS/SP:

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO EM UMA ÁREA DE 4
(QUATRO) HECTARES, INCLUINDO PROJETO DE REFLORESTAMENTO,
PREPARO DO TERRENO, FORNECIMENTO DE MUDAS, PLANTIO E
MANUTENÇÃO POR 2 (DOIS) ANOS**

Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Março/2026

1. DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Consórcio PCJ, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, tendo como objetivo a recuperação dos mananciais de sua área de abrangência. Fundado em 13 de outubro de 1989, o Consórcio PCJ é composto por 43 municípios e 26 empresas públicas e privadas. Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação.

2. INTRODUÇÃO

A região das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ) abrange áreas de 76 municípios, desses 71 pertencem ao Estado de São Paulo e 5 ao Estado de Minas Gerais. Ao todo 69 municípios têm sede nas áreas de drenagem da região.

Com quase 6 milhões de habitantes, a região é considerada uma das mais importantes do Brasil devido ao seu desenvolvimento econômico, que representa cerca de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional. As principais atividades econômicas são a agropecuária e a produção industrial.

No entanto, a bacia é considerada de estresse hídrico já que possui disponibilidade hídrica menor que 1.000 metros cúbicos por habitante/ano, tornando a gestão dos recursos hídricos essencial para garantir água a todos os setores da sociedade e não comprometer a disponibilidade hídrica futura.

No âmbito do Plano de Atuação do Consórcio PCJ – Biênio 2025/2027, a entidade possui o Programa de Integração Regional, que tem dentre suas atividades a parceria para a realização de projetos voltados à recuperação, conservação e/ou ampliação da recarga hídrica nas Bacias PCJ, com empresas associadas e não associadas ao Consórcio PCJ.

Em 2025, o Consórcio PCJ e a empresa associada Pirelli Campinas firmaram um Projeto de Parceria que tem por objetivo a cooperação técnica, visando o planejamento e a execução de atividades envolvidas em um projeto de educação ambiental, sensibilização ambiental e serviços de reflorestamento ciliar, em parceria ao Programa de Proteção aos Mananciais do Consórcio PCJ.

O apoio às ações do Projeto de Parceria entre Consórcio PCJ e a empresa Pirelli Campinas está alinhado à política de sustentabilidade da Pirelli Campinas, em apoiar projetos nas localidades em que atua, com foco na preservação dos ecossistemas e espécies nativas, por meio de intervenções específicas de restauração e atividades de monitoramento.

A área escolhida para realizar o reflorestamento está localizada próxima à Mata de Santa Genebra, maior floresta urbana da Região Metropolitana de Campinas, sendo um importante remanescente da Mata Atlântica e do Cerrado, preservado e administrado pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), que

atua na conservação ambiental, pesquisa científica e educação ambiental. A fundação é uma autarquia do Município de Campinas/SP, que é associado ao Consórcio PCJ.

Desta forma, essa iniciativa será realizada no contexto de parceria entre o Consórcio PCJ, FJPO, o proprietário da área e a empresa Pirelli Campinas, empresa associada ao Consórcio PCJ.

Além da parceria nas ações de reflorestamento, o projeto prevê a realização mensal de ações de educomunicação e sensibilização ambiental com funcionários da empresa Pirelli Campinas, como voluntários. Essas ações serão realizadas na área escolhida, suas proximidades ou na planta da Pirelli Campinas, durante as atividades de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas. Caso julgado relevante, poderão ser desenvolvidas iniciativas de sensibilização ambiental direcionadas ao público infantojuvenil, principalmente filhos de colaboradores da Pirelli Campinas, visando ao fortalecimento da cultura de sustentabilidade.

As ações de educomunicação e sensibilização ambiental estarão diretamente vinculadas às atividades de plantio e manutenção das mudas na área de reflorestamento. Dessa forma, é fundamental que as empresas prestadoras de serviço atuem de maneira integrada, mantendo uma relação colaborativa entre si, com o Consórcio PCJ e com os parceiros do projeto, a fim de assegurar o alinhamento das ações e a execução eficiente das atividades previstas.

Para a adequada execução das atividades previstas no Projeto de Parceria e para o alcance dos objetivos estabelecidos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reflorestamento.

A contratada deverá ser responsável pela elaboração do projeto técnico de plantio, preparo da área, execução do plantio, manutenção e condução das mudas pelo período de 2 (dois) anos, assegurando a qualidade e a efetividade das ações implementadas.

Adicionalmente, a empresa deverá possuir interesse e capacidade institucional para atuar de forma integrada e colaborativa com a empresa prestadora de serviços responsável pelas ações de sensibilização ambiental junto a jovens e adultos, bem como com o Consórcio PCJ e os demais parceiros do projeto, garantindo alinhamento, sinergia e eficiência na execução das atividades e ações em conjunto na área do plantio.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que faz parte da missão institucional do Consórcio PCJ a promoção da importância da água para o desenvolvimento da sociedade, em especial nas bacias hidrográficas como as dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, com disponibilidade hídrica crítica, de acordo com entidades internacionais do setor.

Considerando a realização do Projeto de Parceria entre Consórcio PCJ e a empresa Pirelli Campinas, e a necessidade de atender as atividades do projeto acordado.

Considerando que o projeto abrange serviços de reflorestamento ciliar, em parceria ao Programa de Integração Regional e Programa de Proteção aos Mananciais do Consórcio PCJ.

Considerando a previsão das ações de reflorestamento ciliar, conforme especificado no PCA – Plano de Contratações Anual elaborado pelo Consórcio PCJ, para o exercício de 2026: **Código PCA 2026: 12.1.**

Sendo assim, se faz necessária a contratação de empresa especializada em serviços para reflorestamento de área total de 4 (quatro) hectares, incluindo a elaboração do projeto de reflorestamento, preparo do terreno, plantio, manutenção e condução adequada durante o período de 2 (dois) anos.

A ação visa à recuperação de áreas degradadas e à ampliação da cobertura vegetal, contribuindo para a conservação ambiental, proteção de recursos hídricos e cumprimento de metas ambientais previstas pelo Consórcio PCJ. O reflorestamento será realizado em parceria com proprietário rural que assinou termo de compromisso para garantir a preservação das áreas reflorestadas. Ao longo do projeto o proprietário da área permitirá o livre acesso e utilização da(s) área(s) para preparo da mesma, implantação do projeto, execução das ações de manutenção e monitoramento, permitindo também que as ações de educomunicação e sensibilização ambiental sejam realizadas na(s) área(s) do plantio, comprometendo-se a dar continuidade à manutenção e conservação de toda a área reflorestada, após o término do projeto.

A sensibilização ambiental será realizada com funcionários voluntários da empresa Pirelli Campinas durante as ações de plantio e manutenção da área, com o apoio da equipe da FJPO e/ou Consórcio PCJ e das empresas contratadas para realização das atividades de reflorestamento e de sensibilização ambiental, mediante alinhamento e sinergia de todas as partes envolvidas. Poderão também ser desenvolvidas iniciativas de sensibilização ambiental direcionadas ao público infantojuvenil, principalmente filhos de colaboradores da Pirelli Campinas, visando ao fortalecimento da cultura de sustentabilidade.

4. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reflorestamento em uma área de 4 (quatro) hectares localizada em zona de amortecimento da Mata de Santa Genebra, em Campinas/SP, incluindo a elaboração do projeto de reflorestamento, preparo do terreno, fornecimento de mudas em espécies e tamanhos adequados, plantio, manutenção e condução adequada da autossustentação da área durante o período de 2 (dois) anos e que seja capaz de interagir institucionalmente para atuar de forma integrada e colaborativa com a empresa responsável pelas ações mensais de sensibilização ambiental junto a jovens e adultos, na mesma área, com o apoio da FJPO e/ou Consórcio PCJ, durante as atividades de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas. As mudas previstas em projeto de reflorestamento serão fornecidas pela empresa contratada, atendendo às exigências do projeto de reflorestamento com no mínimo 6.700 (seis mil e

setecentas) mudas em espécies e tamanhos adequados para a área selecionada. E a reposição serão custeadas e de responsabilidade pela própria empresa contratada durante o período de manutenção e condução da área.

5. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

- A área a ser reflorestada terá aproximadamente 4 (quatro) hectares, conforme ANEXO I - imagens da área a ser reflorestada (destaque em amarelo).
- A área apresenta uma menor porção com solo bem drenado e uma porção predominante composta por solo brejoso (ou hidromórfico), com ocorrência de nascentes. Ressalta-se que a FJPO já executou reflorestamento em área com características edáficas semelhantes nas proximidades (conforme registros fotográficos apresentados nos Anexos I e II). Em função dessas condições, a diversidade de espécies florestais indicadas para o reflorestamento da área hidromórfica é limitada, estimando-se entre 15 e 20 espécies adequadas a esse tipo de solo, conforme listado no Anexo III.
- Quase que na sua totalidade, o solo da área está preenchido por um maciço de taboas;
- Serão necessárias manutenções mensais, visto o crescimento acelerado de gramíneas em virtude da alta disponibilidade hídrica e umidade do solo;
- A roçada de limpeza e manutenção deve ser manual para não degradar o solo natural característico da área (existência de pequenos murundus naturais);
- A área está localizada próxima à Mata de Santa Genebra, maior floresta urbana da Região Metropolitana de Campinas, sendo um importante remanescente da Mata Atlântica e do Cerrado, preservado e administrado pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), que atua na conservação ambiental, pesquisa científica e educação ambiental. A fundação é uma autarquia do Município de Campinas/SP, que é associado ao Consórcio PCJ.
- A zona de amortecimento da Mata de Santa Genebra desempenha um papel fundamental na preservação dos ecossistemas da área protegida, por ser uma faixa de transição que reduz os impactos das atividades humanas à floresta, aos corpos hídricos e à biodiversidade local. O uso do solo nessa área é regulado por normas específicas, a fim de manter a conectividade da vegetação nativa e proteger os recursos naturais.
- A visita técnica ao local poderá ser realizada por representante da licitante devidamente identificado, apresentando documento com foto e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato e mediante prévio agendamento. Para tanto, o interessado deverá solicitar, junto ao Consórcio PCJ, o agendamento da sua visita – contato com a Coordenadora de Projetos Mariane Leme, whatsapp: (19) 99100-7739.

- O prazo para agendamento de dia para visita técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital.
- A realização da visita técnica é FACULTATIVA; contudo, a sua não realização obstará o deferimento de quaisquer pleitos que versem sobre aspectos que poderiam ter sido observados ou esclarecidos durante a visita técnica, ao longo da execução do contrato decorrente deste certame.

6. RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO RURAL

O(s) proprietário(s) das áreas selecionadas deverá(ão) assinar um Termo de Compromisso com o Consórcio PCJ, comprometendo-se a:

- Disponibilizar, gratuitamente, as áreas de matas ciliares, conforme o Projeto Técnico de Reflorestamento Ciliar a ser elaborado pela empresa terceirizada contratada, em acordo com o Consórcio PCJ e FJPO;
- Assumir o compromisso de manter o Consórcio PCJ sempre informado do andamento das atividades, comunicando sobre qualquer fato que possa comprometer a recomposição da área;
- Permitir o livre acesso à área para preparo da mesma e implantação do projeto, bem como para execução das ações de manutenção e monitoramento, conforme previsto no projeto aprovado, pelos agentes envolvidos (representantes do Consórcio PCJ, de empresas terceirizadas contratadas para a execução dos serviços e da equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), a qual administra a Mata de Santa Genebra, dos órgãos de fiscalização, Ibama, Cetesb e, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA, caso aplicável);
- Zelar, durante e após a implantação do projeto, pela constante preservação da área, não exercendo nela qualquer outra atividade não prevista no Projeto e impedindo que terceiros a perturbem;
- Findado o projeto realizado, dar continuidade à manutenção e conservação de toda a área reflorestada.
- Permitir que ações de educomunicação e sensibilização ambiental sejam realizadas na área de plantio, com o apoio da FJPO e participação de funcionários voluntários da empresa Pirelli Campinas durante as ações de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas.

7. ATIVIDADES E METODOLOGIA

O desenvolvimento das atividades será realizado por uma empresa especializada para execução de serviços de reflorestamento, contratada especificamente para esse fim, sendo acompanhado e

avaliado pela equipe técnica do Consórcio PCJ, com auxílio da equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), a qual administra a Mata de Santa Genebra.

Por se tratar de uma parceria entre vários envolvidos, destaca-se a importância da FJPO, na interlocução com o proprietário da área, fornecimento de informações e documentos técnicos da região, facilitação de espaços e locais para reuniões e organização dos trabalhos e, com relevância, utilizando sua estrutura já existente na prevenção contra sinistros de degradações e outros impactos possíveis de ocorrer.

O proprietário da área possibilitará a viabilização de documentos porventura exigidos, junto ao SP-Águas e outros órgãos do setor, registrará sua concordância e anuência para intervenção a ser realizada e por conseguinte, terá total acesso a todas as ações a serem empreendidas. O proprietário terá poder de exigências e esclarecimentos sobre reparos ou complementos de ações com deficiências, entre outras implicações afins. Como o Consórcio PCJ será a entidade executora, essas interlocuções e cobranças deverão ocorrer diretamente com o Consórcio PCJ, sempre com anuência e apoio da Fundação José Pedro de Oliveira - Mata de Santa Genebra.

A CONTRATADA deverá realizar as seguintes atividades:

7.1 Etapa 1 – Elaboração do Projeto de Reflorestamento

- Elaborar 1 (um) projeto técnico de reflorestamento de mata ciliares para a(s) propriedade(s) escolhida(s) em comum acordo com as equipes técnicas do Consórcio PCJ e da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), a qual administra a Mata de Santa Genebra. O projeto de reflorestamento para área de 4 (quatro) hectares, bem como a distribuição das espécies selecionadas, será elaborado pela empresa terceirizada contratada; contudo, deverá ser previamente submetido à apreciação e aprovação da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), gestora da Mata de Santa Genebra, e do Consórcio PCJ. As espécies selecionadas para o plantio serão nativas da ARIE Mata Santa Genebra, conforme lista de espécies vegetais existente no Anexo 3, do Plano de Manejo da unidade de conservação, e suas quantidades e espécies devem estar descritas no projeto técnico conforme tipo de solo da área (brejoso ou seco);
- O projeto de reflorestamento deverá orientar e indicar a melhor época para início das atividades de plantio, podendo prever essas ações em até duas ou mais etapas, mediante avaliação da ocorrência climática típica das Bacias PCJ para período de chuvas e estiagem e características da umidade do solo da área. Sugere-se o plantio nos meses de Março e Abril 2026 para a área de solo brejosa e plantio nos meses de Setembro e Outubro de 2026 para a área de solo mais seco (Tabela 1 do Item 12), em virtude da disponibilidade de chuvas;

- O reflorestamento deverá conter pelo menos 6.700 (seis mil e setecentas) mudas em 4 (quatro) hectares de área, seguindo as espécies nativas da ARIE Mata Santa Genebra;
- Registro junto aos órgãos necessários;
- Estar de acordo e atender recomendações ou exigências dos órgãos de fiscalização como IBAMA, CETESB e Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SMA.
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre a atividade de reflorestamento em questão, junto ao CREA.

7.2 Etapa 2 – Preparo e Plantio

- Limpeza da área: o preparo da área deverá ser iniciado com a limpeza e desobstrução dos trechos de intervenção, visto que a área apresenta, em determinados trechos, ocorrência de capim-braquiária e colônias, e, na maior parte do local, a cobertura por taboas. Caso haja na área a presença de vegetação nativa, as plantas e indivíduos arbóreos nativos deverão ser preservadas. Parte da área possui solo brejoso (ou hidromórfico) com várias nascentes e parte solo mais bem drenado (a FJPO já reflorestou uma área semelhante ao lado - vide fotos no Anexo I), desta forma a diversidade e escolha das espécies devem ser planejadas conforme Plano de Manejo da Mata de Santa Genebra. Há pequenas porções secas localizadas próximas ao carreador (estrada de terra/picada em áreas rurais para escoar a produção agrícola e movimentar máquinas). Quase que na totalidade, o solo da área está preenchido por um maciço de taboas; serão necessárias manutenções mensais, visto o crescimento acelerado de gramíneas em virtude da alta disponibilidade hídrica; A roçada deverá ser manual para não degradar o solo natural característico da área (existência de pequenos murundus naturais); as mudas previstas em projeto de reflorestamento serão fornecidas pela empresa contratada, atendendo às exigências do projeto de reflorestamento com no mínimo 6.700 (seis mil e setecentas) mudas em espécies e tamanhos adequados para a área selecionada. E a reposição serão custeadas e de responsabilidade pela própria empresa contratada durante o período de manutenção e condução da área.
- Preparo do solo, calagem e correção do solo: o manejo do solo deverá ser executado utilizando ferramentas manuais para não degradar o solo natural característico da área (existência de pequenos murundus naturais). Deverá ser realizado o terraceamento nas áreas com declividade acentuada, de modo a evitar processos erosivos e facilitar a infiltração da precipitação e do escoamento superficial.

- Abertura dos berços de plantio, com correta adubação: os berços de plantio deverão ter dimensões compatíveis ao tamanho das mudas disponibilizadas e a adubação deverá ser prioritariamente orgânica, podendo ser química caso permitida pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), a qual administra a Mata de Santa Genebra.
- Espaçamento e alinhamento dos berços: O espaçamento utilizado e alinhamento dos berços deverá atender as recomendações e orientações do projeto de reflorestamento, garantindo que o plantio seja adequado ao desenvolvimento das mudas, viabilizando a recomposição da vegetação e sua autossustentação, facilitando a logística do próprio plantio e a manutenção subsequente, como capinas, aceiros, controle de formigas, espécies invasoras e se necessário, irrigação.
- Plantio de mudas de espécies nativas compatíveis com o bioma local, fornecidas pela própria empresa contratada: o plantio buscará a construção gradual da estrutura florestal e ao restabelecimento da diversidade ecológica local. As mudas serão distribuídas para formar um arranjo heterogêneo, simulando a composição natural de uma floresta em regeneração. O projeto de reflorestamento, indicação de melhor época para o plantio, bem como a distribuição das espécies selecionadas, será elaborado pela empresa terceirizada contratada; contudo, deverá ser previamente submetido à apreciação e aprovação da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), gestora da Mata de Santa Genebra, e do Consórcio PCJ. As espécies selecionadas para o plantio serão nativas da ARIE Mata Santa Genebra, conforme lista de espécies vegetais existente no Anexo 3, do Plano de Manejo da unidade de conservação.
- Tutoramento das mudas: todas as mudas deverão ser tutoradas com estacas, preferencialmente de bambu com aproximadamente um metro de altura. As amarrações serão firmes, mas permitirão o crescimento livre da planta. O tutoramento tem por finalidade proteger a muda contra a pressão de ventos fortes, garantir o crescimento vertical e facilitar sua localização nas ações de manutenção e replantio.
- O plantio das mudas deverá seguir orientações da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), gestora da Mata de Santa Genebra, bem como do projeto de reflorestamento elaborado.
- As mudas deverão ser devidamente transportadas ao local do plantio, corretamente manipuladas e plantadas pela empresa terceirizada, atendendo-se as recomendações do projeto de reflorestamento e observando-se a correta coleta e destinação adequada de eventuais resíduos como saquinhos plásticos, tubetes, embalagens, entre outros, provenientes da atividade de plantio.
- Voluntários da empresa Pirelli Campinas deverão participar do plantio, em data a ser combinada previamente entre todos os parceiros, e a empresa deverá realizar breve palestra sobre a

importância da ação, bem como, explicar cada etapa que será realizada durante o plantio (abertura dos berços, adubamento, manipulação e preparo das mudas, descarte adequado de eventuais resíduos e tutoramento).

7.3 Etapa 3 – Manutenção da área reflorestada pelo período de 02 (dois) anos após o plantio

- A manutenção e o monitoramento da área reflorestada deverá ocorrer por 02 (dois) anos (24 meses) a partir do plantio inicial concluído.
- Deverá ser realizado o manejo da vegetação concorrente por meio de capinas manuais e coroamento, com raio de até 60 centímetros ao redor de cada muda, respeitando a necessidade de cada trecho. Esse controle deverá ser reforçado durante o primeiro ano de desenvolvimento. Nas entrelinhas, serão executadas roçadas com frequência suficiente para impedir o sombreamento e a competição por luz, água e nutrientes.
- Em períodos de seca, deverá ser aplicada uma camada de serrapilheira na base das mudas, com o objetivo de conservar a umidade do solo e reduzir o estresse hídrico.
- A manutenção do local deverá incluir a irrigação por indivíduo plantado quando o período de seca for elevado.
- Se necessário, o combate a formigas cortadeiras ocorrerá utilizando-se de iscas formicidas orgânicos e em concordância com a equipe técnica da FJPO, mantendo o cuidado com a fauna local;
- Roçada do terreno com rebaixamento da vegetação a uma altura máxima de 10 cm;
- Contagem das mudas para reposição das respectivas espécies e indivíduos que apresentarem mortalidade em toda a área do referido projeto;
- A adubação de cobertura será realizada conforme a necessidade das plantas e durante o período de manutenção.
- Busca e identificação de plântulas regenerantes no local, com a proteção das mesmas através do seu coroamento e tutoramento.
- Controle de plantas competidoras (capina manual);
- Reposição de mudas mortas: à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas deverão ser repostas. As mudas iniciais do plantio serão fornecidas pela própria empresa contratada, bem como as mudas de reposição durante todo o período de manutenção e condução da autossustentação do plantio. O replantio será realizado para substituir as mudas que não se desenvolverem. As novas mudas seguirão os mesmos critérios de qualidade exigidos no plantio

inicial, porém, sem a necessidade de repetir a adubação de base. Caso sejam observadas inadequações quanto à adaptação de determinadas espécies ao solo e ao clima local, estas serão substituídas por outras mais adequadas, a fim de garantir o sucesso do plantio.

- Monitoramento do desenvolvimento das mudas;
- Relatórios periódicos de acompanhamento (mínimo mensais), onde deverão ser apresentadas todas as ações e medidas empreendidas para a devida manutenção e condução da autossustentação da área do plantio, detalhando-se todos os tratos culturais e as intervenções necessárias e realizadas durante o processo de recuperação e monitoramento;
- As mudas deverão estar em perfeito estado de sanidade e vigor.
- O replantio deverá ser feito incluindo todas as plantas mortas, danificadas, ou em estado avançado de degradação, que comprometa a sua sobrevivência ou desenvolvimento.
- As plantas deverão receber a poda de limpeza, para a retirada de ramos e galhos quebrados, doentes ou secos.

A manutenção da área deverá ser realizada por um período mínimo de 24 meses, contemplando atividades regulares de capina, roçada, replantio, irrigação, controle de formigas, substituição de tutores, aplicação de adubação de cobertura e controle da competição garantindo a adequada manutenção e autossustentação do plantio realizado. A frequência mínima das manutenções será mensal, podendo ser ajustada conforme a resposta da vegetação e as condições climáticas.

7.4 Etapa 4 – Parceria institucional nas atividades de sensibilização ambiental com parceiros do projeto.

Além da parceria nas ações de reflorestamento, o projeto prevê a realização de ações de educação e sensibilização ambiental com funcionários da empresa Pirelli Campinas, como voluntários. Essas ações serão realizadas por outra empresa contratada, na mesma área, suas proximidades ou na planta da Pirelli Campinas, durante as atividades de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas.

Desta forma, voluntários da empresa Pirelli Campinas deverão participar das etapas de plantio e manutenção, em datas a serem combinadas previamente entre todos os parceiros, e a empresa contratada para reflorestamento deverá possuir interesse e capacidade institucional para atuar de forma integrada e colaborativa com a empresa prestadora de serviços responsável pelas ações de sensibilização ambiental junto a jovens e adultos, bem como com o Consórcio PCJ e os demais parceiros do projeto, garantindo alinhamento, sinergia e eficiência na execução das atividades na área do plantio.

As atividades de educomunicação e sensibilização ambiental seguirão como base o cronograma e temas expostos na Tabela 1 (Item 12), sendo no mínimo um evento por mês ao longo de 20 (vinte) meses.

Além das ações descritas acima (Etapas 1 a 4) a empresa CONTRATADA deverá manter o alinhamento e atualização das atividades junto à gestora do contrato, a Equipe Técnica do Consórcio PCJ e parceiros do projeto, compreendendo:

- Contemplar reuniões mensais ou bimestrais com a gestora do contrato, para esclarecimentos, alinhamentos, definição e atualização das atividades que foram feitas e que serão realizadas, conforme cronograma apresentado na Tabela 1 (Item 12).
- Manter contato com frequência com os parceiros dos projetos, com destaque a Fundação José Pedro de Oliveira Mata Santa Genebra que deverá ser semanal, informando sobre as ações a serem realizadas, e observando as recomendações para melhor execução das atividades na área.
- Quando solicitado deverá participar de reuniões do Projeto de Parceria entre Consórcio PCJ, a empresa Pirelli Campinas e Fundação José Pedro de Oliveira Mata Santa Genebra, que podem acontecer de forma presencial ou remota, com a finalidade de apresentação das atividades desenvolvidas, os resultados e os impactos.

8. RELAÇÃO DE PRODUTOS

Os serviços contratados, de acordo com as especificações deste termo de referência, deverão ser comprovados ao CONTRATANTE na forma de relatórios mensais, entregues por e-mail à gestora do contrato, contendo a comprovação das atividades (fotos, vídeos, projetos, etc). O relatório mensal deverá ser objetivo e apresentar as atividades realizadas, os principais resultados e os impactos das ações realizadas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) (Tabela 1 do Item 12), englobando projeto de reflorestamento, plantio e manutenção.

10. ORÇAMENTO

Os recursos financeiros para a realização das atividades propostas neste termo de referência, serão oriundos dos recursos destinados ao Projeto de Parceria entre Consórcio PCJ e a empresa Pirelli Campinas.

A previsão das ações de reflorestamento ciliar, estão especificadas no PCA – Plano de Contratações Anual do Consórcio PCJ, **Código PCA 2026: 12.1.**

11. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante a entrega dos respectivos relatórios mensais de acordo com a comprovação da realização das atividades durante o mês vigente, respeitando os prazos de pagamento expostos na Tabela 1 (Item 12).

A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal e o Relatório de Atividades para a avaliação da CONTRATANTE. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de aprovação dos relatórios, tendo como base as atividades realizadas conforme relatório do período (Tabela 1 do Item 12), por meio de Boleto ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).

Os pagamentos serão realizados mediante a comprovação dos serviços prestados e entrega dos Relatórios mediante aos produtos, em um total de até 15 parcelas, correspondentes a:

- 1) Apresentação do Projeto de Reflorestamento (pagamento da 1ª parcela);
- 2) Preparo do Solo e Plantio das Mudas (pagamento da 2ª Parcela), podendo ser em duas etapas;
- 3) Manutenção da área de Plantio por 2 anos (24 meses) com pagamento a cada dois meses – 11 Parcelas;




12. RELAÇÃO DE PRODUTOS E PRAZOS

Os produtos contratados, de acordo com as especificações deste termo de referência, deverão ser comprovados ao CONTRATANTE na forma de relatórios de atividades, enviados por meio digital (e-mail) para a gestora do contrato e sua Equipe Técnica, além de reuniões para acompanhamento das ações e apresentação dos produtos entregues nos Relatórios. Os relatórios deverão ser entregues respeitando os prazos e conteúdo da Tabela 1 (Item 12) e os pagamentos ocorrerão mediante parcelas do Item 11.

Nos relatórios deverão constar informações detalhadas que comprovem a realização das ações, como registros fotográficos e informações relevantes. Os relatórios devem ser redigidos com linguagem técnica, porém acessível, objetiva e clara.

A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para realizar os serviços e entregar os produtos, podendo esse prazo ser estendido de acordo com a necessidade.

Tabela 1 – Cronograma estimado das atividades (Continua...)

Ano 1 – 2026									
MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26	AGO/26	SET/26	OUT/26	NOV/26	DEZ/26
Assinatura do Contrato, Reunião Preliminar e Projeto de Reflorestamento	Reuniões mensais								
	Limpeza da área e preparo do solo						Limpeza da área e preparo do solo		
	Abertura dos berços e plantio na área brejosa						Abertura dos berços e plantio na área seca		
	Plantio com Pirelli								
 Tutoramento e Manutenção do Plantio 									
Projeto de Reflorestamento	Relatório de atividades I	Relatório de atividades II	Relatório de atividades III	Relatório de atividades IV	Relatório de atividades V	Relatório de atividades VI	Relatório de atividades VII	Relatório de atividades VIII	Relatório de atividades IX
Pagamento da 1ª Parcela	Pagamento da 2ª Parcela		Pagamento da 3ª Parcela		Pagamento da 4ª Parcela		Pagamento da 5ª Parcela		Pagamento da 6ª Parcela



Notas:

Reunião Preliminar: reunião com a gestora do contrato e sua Equipe Técnica, na sede do Consórcio PCJ em Americana/SP ou Piracicaba/SP, ou em ambiente virtual, para definição das estratégias de ação.

Reuniões mensais: Reunião com a gestora do contrato e sua Equipe Técnica, na sede do Consórcio PCJ em Americana/SP ou Piracicaba/SP, ou em ambiente virtual, para acompanhamento das ações e apresentação dos produtos entregues nos relatórios mensais.

Pagamento: Os produtos contratados, de acordo com as especificações deste termo de referência, deverão ser comprovados ao CONTRATANTE na forma de relatórios de atividades, enviados por meio digital (e-mail) para a gestora do contrato e sua Equipe Técnica.

Tabela 1 – Cronograma estimado das atividades (Continuação).

Ano 2 – 2027														
JAN/27	FEV/27	MAR/27	ABR/27	MAI/27	JUN/27	JUL/27	AGO/27	SET/27	OUT/27	NOV/27	DEZ/27	JAN/28	FEV/28	
Reuniões mensais														Reunião Final
						Tutoramento e Manutenção do Plantio								
										Término do Projeto na Área de Plantio				
Relatório de atividades X	Relatório de atividades XI	Relatório de atividades XII	Relatório de atividades XIII	Relatório de atividades XIV	Relatório de atividades XV	Relatório de atividades XVI	Relatório de atividades XVII	Relatório de atividades XVIII	Relatório de atividades XIX	Relatório de atividades XX	Relatório de atividades XXI	Relatório de atividades XXII	Relatório Final	
	Pagamento da 7ª Parcela		Pagamento da 8ª Parcela		Pagamento da 9ª Parcela		Pagamento da 10ª Parcela		Pagamento da 11ª Parcela		Pagamento da 12ª Parcela		Pagamento da 13ª Parcela	

Notas:

Reunião Preliminar: reunião com a gestora do contrato e sua Equipe Técnica, na sede do Consórcio PCJ em Americana/SP ou Piracicaba/SP, ou em ambiente virtual, para definição das estratégias de ação.

Reuniões mensais: Reunião com a gestora do contrato e sua Equipe Técnica, na sede do Consórcio PCJ em Americana/SP ou Piracicaba/SP, ou em ambiente virtual, para acompanhamento das ações e apresentação dos produtos entregues nos relatórios mensais.

Pagamento: Os produtos contratados, de acordo com as especificações deste termo de referência, deverão ser comprovados ao CONTRATANTE na forma de relatórios de atividades, enviados por meio digital (e-mail) para a gestora do contrato e sua Equipe Técnica.

13. REQUISITOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus profissionais equipamentos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como: salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

Por se tratar de serviços específicos e, por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

É exigido na equipe da CONTRATADA a presença de profissionais de competência técnica para serem responsáveis pela execução do projeto e dos serviços de reflorestamento. O atendimento dos requisitos dos profissionais deverá ser comprovado por meio da apresentação de currículo, diplomas e certificados de cursos para análise e celebração do instrumento contratual.

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência, a empresa CONTRATADA deverá indicar no mínimo 1 (um) profissional para atuar como Coordenador do Projeto, sendo responsável pela condução das atividades e ponto focal para contatos e interlocução, com curso superior e experiência comprovada em projetos similares.

O profissional indicado para coordenar as atividades técnicas deverá ser o responsável pelos serviços durante toda a execução do contrato, não podendo ser substituído, salvo casos de força maior e, mediante prévia concordância da CONTRATANTE, hipótese em que a empresa CONTRATADA deverá apresentar novo profissional detentor de mesma experiência e igual ou superior qualificação em relação ao anterior, bem como apresentar as demais comprovações necessárias.

A CONTRATADA deve possuir experiência a ser comprovada, por meio de apresentação de, ao menos, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que certifiquem a aptidão da CONTRATADA para o perfeito desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação (assessoria/consultoria ambiental), de acordo com os itens descritos no presente Termo de Referência. Essa documentação deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, quando requisitado pelo contratante, para análise e celebração do instrumento contratual.

A CONTRATADA deverá ter mais de 5 (cinco) anos de CNPJ aberto e ativo a fim de demonstrar possuir experiência em ações ou atividades de reflorestamento e plantio ciliar, comprovando a execução e condução da autossustentação de plantio de árvores já realizados.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Menor preço global para a execução dos serviços descritos;

- Atendimento integral às exigências técnicas previstas neste Termo de Referência e apresentação dos documentos de habilitação técnica, jurídica e fiscal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência, deverão ser envolvidos profissionais especializados, com formação as áreas relacionadas às atividades previstas.

A empresa CONTRATADA, assim como os profissionais envolvidos, deverá observar a postura do Consórcio PCJ contra qualquer prática de uso de palavras, gestos, imagens que possam configurar distorções de interpretação, causando eventuais ofensas, preconceitos, ou atos de inferiorização/rebaixamento por cor, raça, credo, idade, sexo, orientação sexual, profissão e outros. Deverão ser observadas as políticas de diversidade e de inclusão social, bem como, a igualdade de gênero.

A CONTRATADA e os profissionais de sua equipe de trabalho deverão observar a Política de Privacidade do Consórcio PCJ, resguardando, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o tratamento dos dados pessoais, que incluem as atividades de coleta, armazenamento, utilização e compartilhamento de informações relacionadas às pessoas e empresas identificadas ou identificáveis neste projeto.

Por se tratar de serviços específicos e por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a contratante.

A fiscalização dos serviços será realizada pela equipe técnica do Consórcio PCJ, em parceria com a equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira Mata Santa Genebra. Todas as atividades deverão observar a legislação ambiental vigente. O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatórios de execução e conformidade com o cronograma acordado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus profissionais equipamentos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como: salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

Por se tratar de serviços específicos e, por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Americana, 25 de março de 2026.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSÓRCIO PCJ**

Anexo I – Imagens da área a ser reflorestada e suas proximidades



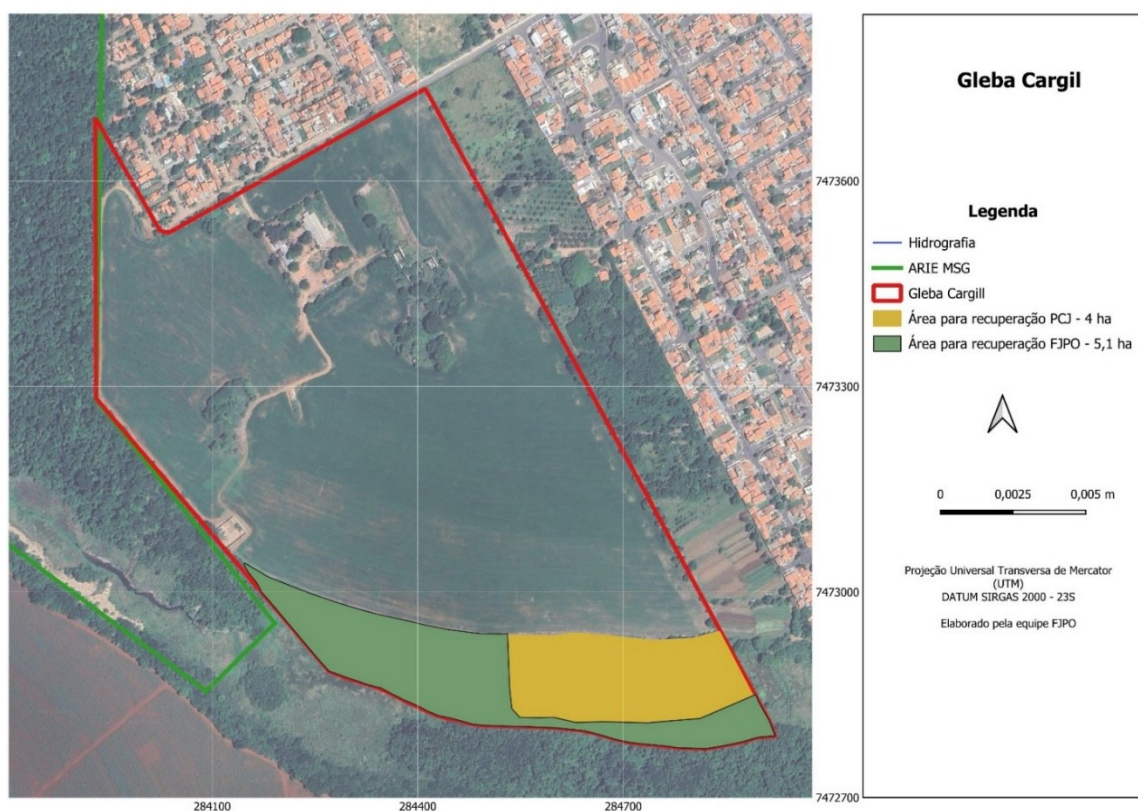


Figura: Imagens da área a ser reflorestada (em amarelo).

Anexo II – Imagens de área próxima da área a ser reflorestada



Figura: Imagens nas proximidades da área a ser reflorestada e que já receberam plantio recente pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) – Mata de Santa Genebra, 2025.

Anexo III – Lista de espécies de solo brejoso da Mata de Santa Genebra



Lista de Espécies MSG - Brejo	
ANACARDIACEAE	<i>Tapirira guianensis</i> Aubl.
ANNONACEAE	<i>Annona cacans</i> Warm.
BIGNONIACEAE	<i>Tabebuia umbellata</i> (Sond.) Sandwith
BORAGINACEAE	<i>Cordia ecalyculata</i> Vell.
	<i>Cordia sellowiana</i> Cham.
CECROPIACEAE	<i>Cecropia pachystachya</i> Trécul
EUPHORBIACEAE(V)	<i>Alchornea glandulosa</i> Poepp.
	<i>Alchornea triplinervia</i> (Spreng.) Müll. Arg.
	<i>Croton floribundus</i> Spreng.
GUTTIFERAE	<i>Calophyllum brasiliense</i> Cambess.
LAURACEAE	<i>Cryptocarya aschersoniana</i> Mez
	<i>Endlicheria paniculata</i> (Spreng.) J.F. Macbr.
	<i>Nectandra megapotamica</i> (Spreng.) Mez
	<i>Ocotea beulahiae</i> Baitello
	<i>Ocotea corymbosa</i> (Meisn.) Mez
	<i>Ocotea odorifera</i> (Vellozo) Rohwer
	<i>Ocotea pulchella</i> (Nees) Mez
LEGUMINOSAE - MIMOSOIDEAE	<i>Inga marginata</i> (Willd.) Hassl.
MAGNOLIACEAE(V)	<i>Magnolia ovata</i> (A. St.-Hil.) Spreng.
MELASTOMATACEAE	<i>Miconia chamissois</i> Naudin
	<i>Miconia discolor</i> DC.
	<i>Miconia hymenonervia</i> (Raddi) Cogn.
	<i>Miconia ligustroides</i> (DC.) Naudin
MELIACEAE	<i>Cabralea canjerana</i> (Vell.) Mart.
	<i>Cedrela odorata</i>
ARECACEAE	<i>Geonoma brevispatha</i> Barb. Rodr.
	<i>Euterpe edulis</i> Mart.
VERBENACEAE (V)	<i>Citharexylum myrianthum</i> Cham

Fonte: Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) – Mata de Santa Genebra, 2025.

ANEXO - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede no município de, Estado de....., na Rua, nº, bairro, através deste documento encaminha sua proposta comercial referente a coleta de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reflorestamento em uma área de aproximadamente 4 (quatro) hectares, incluindo projeto de reflorestamento, preparo do terreno, fornecimento de mudas em espécies e tamanhos adequados, plantio e manutenção (durante o período de 2 (dois) anos), conforme Termo de Referência:

Item	Serviço	Valor (R\$)
I	Etapa 1 – Elaboração do Projeto de Reflorestamento	
II	Etapa 2 – Preparo do solo e Plantio das mudas	
III	Etapa 3 – Manutenção da área reflorestada pelo período de 2 (dois) anos após o plantio	
	Valor Total – (por extenso):	

Notas:

- 1)** Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2)** Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes e deverá observar as determinações do Termo de Referência deste Processo de Contratação;
- 3)** A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos no Termo de Referência que instruiu a contratação;
- 4)** A validade desta Proposta Comercial é de 90 (noventa) dias a contar de sua entrega.
- 5)** As atividades e produtos de cada Etapa estão explanadas em detalhes no Item 7 (Atividades e Metodologia) deste Termo de Referência.

.....de.....de 2026.

Assinatura - Representante/Responsável Legal

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Prazo de envio de Planilha de Proposta Comercial preenchida: 17/04/2026

Dúvidas e Envio de Propostas (somente por e-mail): joao.figueiredo@agua.org.br

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser contratada):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b.i) Comprovação de mais de 5 (cinco) anos de CNPJ aberto e ativo a fim de demonstrar possuir experiência em ações ou atividades de reflorestamento e plantio ciliar, comprovando a execução e condução da autossustentação de plantio de árvores já realizados.
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;
- h). Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer

trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal;

i). Comprovação de competência técnica dos responsáveis da CONTRATADA pela execução do projeto e dos serviços de reflorestamento (apresentar currículos, diplomas, certificados que comprovem a experiência prévia e qualificação dos profissionais).

j). Apresentação de ao mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que certifiquem a aptidão da CONTRATADA para o perfeito desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação (assessoria/consultoria ambiental), de acordo com os itens descritos no presente Termo de Referência.